ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 145/83, de 28 de Junho de 1.983

Dispõe sobre o reajuste dos Vencimentos do pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara de Marabá, como abaixo descriminado:

Diretor da Secretaria.....	Cr$-	114.731,00
Auxiliar da Secretaria.....	Cr$-	96.055,00
Datilográfa.....	Cr$-	96.055,00
Auxiliar Datilográfo.....l.....	Cr$-	69.618,00
Motorista.....	Cr$-	81.929,00
Continuo.....	Cr$-	56.504,00

Art. 2º - As despesas dacorrentes da execução da presente RESOLUÇÃO correrá à conta das dotações Orçamentárias vigentes, suplementadas se nescessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de Julho próximo.

Sala das * Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 28 de Junho de 1.983.

Presidente

Evaldo Saly Bichara Santos
1º Secretário em exer.

2º Secretário em exer.